

PL 0396/2004

JUSTIFICATIVA

A disseminação da arte da tatuagem atingiu nos últimos tempos uma enorme dimensão, fundamentalmente no meio de adolescentes e jovens adultos. Pode-se perceber por toda parte que a maioria desses jovens tornou-se adepta dos mais diferentes adornos corporais proporcionados por artistas tatuadores.

Para que se possa ter uma idéia dessa dimensão, o Município de São Paulo será sede da 8ª edição da convenção internacional de tatuagem que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de outubro próximo, no espaço das Américas na Barra Funda.

É de amplo conhecimento da população a ocorrência de inúmeros casos de transmissão de doenças por meio de instrumentos utilizados nos procedimentos para elaboração de tatuagens. Os riscos têm aumentando com o surgimento de novos vírus e bactérias cada vez mais resistentes e difíceis de serem combatidos. Como existe contaminação com sangue durante o processo de tatuagem os cuidados devem ser os mesmos de qualquer cirurgia clínica.

AIDS, Hepatite, Herpes e Sífilis são apenas algumas das doenças que passam diariamente pelos instrumentos de tatuagens e que podem ser transmitidas desta forma.

A atitude de fazer uma tatuagem, que se inicia por um sonho de jovens adolescentes, pode se transformar em verdadeira tragédia.

O princípio básico desta nossa proposta é disciplinar a atividade de elaboração de tatuagens por profissionais especialistas, fundamentalmente no tocante ao resguardo dos munícipes, de forma a evitar que venham a adquirir doenças infecto-contagiosas por meio dos processos de tatuagem.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos demais vereadores na aprovação deste projeto.

DALTON SILVANO
Vereador - PSDB